Município Em 17/03/1976
Edição nº 7935 Página N.º 9
do Caderno n.º 2º

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 116/76.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para a execução de reparos e mão de obra a ser executado no prédio do Grupo Escolar Rui Barbosa em Formosa.

A Câmara Municipal de Formosa, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte L e i,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD - para a execução de reparos e mão de obra a ser executado no prédio do Grupo Escolar Rui Barbosa em Formosa, na importância global de Cr$ 174.142,54 (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e cincoenta e quatro centavos).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução de obra de que trata a presente Lei, após esgotada a importância de Cr$ 174.142,54 (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e cincoenta e quatro centavos), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa, Estado do Paraná, 09 de março de 1.976.-

VITOR JOÃO TISSIANI
Prefeito Municipal

S. SOARES DE LIMA
Diretor Administrativo